



ORDEM DE SERVIÇO DE Nº. 61, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 735-GR/IFAM, de 28 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 1º.06.2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Protocolo de Biossegurança do IFAM e Plano de Retorno do Campus Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a comunicação de servidor docente com teste positivo para Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Setor Médico deliberadas em reunião do dia 29/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR até 1º/12/2021 (quarta-feira) a suspensão do trabalho e aulas presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste para realização da sanitização dos ambientes;

Art. 2º COMUNICAR que a suspensão das atividades presenciais ocorre por medidas de precauções devido a identificação de servidor docente com comprovação positiva para COVID-19.

Art. 3º DETERMINAR que as aulas presenciais agendadas no período devem ser substituídas por aulas remotas;

Art. 4º DETERMINAR aos servidores o reforço nos cuidados gerais para a segurança de todos, solicitamos respeitar os protocolos de prevenção ao COVID-19, comparecer e permanecer usando máscaras, evitar contato físico mantendo a distância mínima de 1,5 metros e higienização das mãos com água e sabão e álcool em gel.

Art. 5º DETERMINAR aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17/03/2020 e Portaria nº90 GAB/CMZL/IFAM, de 07/04/2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como “SERVIÇO EXTERNO”.

Art. 6º COMUNICAR que no dia 1º/12/2021 (quarta-feira) novas recomendações serão encaminhadas aos servidores, alunos e responsáveis.

Art. 7º ESTABELEECER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO e Coordenação de Manutenção e Logística – CML, do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 8º DETERMINAR ao Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG a sanitização de todos os ambientes.

Art. 9º DETERMINAR que a Diretoria de Ensino através do Núcleo Médico do campus cumpra o estabelecido no Plano de Retorno do Campus, quanto ao monitoramento dos contatos próximos ao servidor que teve comprovação positiva para COVID-19.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº735 GR/IFAM, de 28/05/2021